PARECER - PLO Nº 61/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2.022.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 061/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297/2021, no valor de R\$ 786.000,00, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB DIRETOR JURÍDICO ASSINATURA DIGITAL

